CGA	NOME
70195700144	MARCLIM DO AMOR DIVINO DOS SANTOS 83306897515
70204700143	DAVI PATRIMONIAL LTDA
70205200168	RUBENS SANTOS SOUZA 56458061587
70246000122	RENASCIMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
70247200184	FERNANDA DOS SANTOS DA CONCEICAO 07699740580
70274900151	DENIS ARAUJO DOS SANTOS 05646860504
70275600156	ADRIANO MENDES DOS SANTOS 80008089515
70281800113	MARIA DE NAZARE SANTOS MOREIRA 01472831594
70288000147	ANA CLAUDIA SANTOS DA CRUZ 03477917510
70288800165	MB BAR E RESTAURANTE EIRELI
70323500143	CRISTIANO SANTOS ROCHA 85816647504
70366000183	JACY DA ANUNCIACAO SERRA
70373300113	LUCIMARA SILVANO 04124722524
70455800113	GEOVANE SAMPAIO REIS DIAS
70456700106	MARIA OZANA PEREIRA DA CUNHA EIRELI
70458000133	GABRIEL SANCHES GOMES 02545189588
70488500151	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DA LUZ 79567339520
70542400109	GEORGE DE SOUZA ARAUJO 03477554531
70546100143	TAIS CARDOSO PEREIRA DE SANTANA 04169800583
70550600111	AMARAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
70561300115	TKS INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI
70561700173	TOBIAS DO ROSARIO BRAGA VELOSO 39651487534
70728400154	STELA CONCEICAO NUNES DE SOUZA 01983988596
70868700165	BRUNO DOREA MARQUES 86068034569
70869900129	RAONI VAZ DOS SANTOS CARRERA 03331942502
70873900149	W DE ARRUDA S AQUINO
70944900136	CAMILA SANTANA BISPO DA HORA BARBOSA 06895165
70946000174	HUGO LEONARDO BARRETTO DA SILVA 82348324504
71005200192	NATURAL MYSTIC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
71078600120	RITA DE CASSIA CORDEIRO DE ALMEIDA 3350898459
71168100163	ABRAR HOSSAIN 23771357810
71168600113	CAMPOS E CHAVES REPRESENTACOES LTDA
71198200124	JUAN CARLOS FONSECA DA PURIFICACAO 8033537353
71268100147	MILENA ANDRADE DE CARVALHO 07672044508
71300300135	DDN AVALIACOES TECNICAS DE SEGUROS EIRELI
71300500114	SPEEDY FILMS SERVICOS DE REVESTIMENTO EIRELI
71312100101	BEATRIZ SOUZA COSTA 05883469507
71315700170	JARDEL BONFIM DA SILVA 07926841501
71317400167	ANTONIO LANCHONETES EIRELI
71346000194	ADEMAR FERREIRA SOUSA 61715271572
71347600117	EDIVALDO BISPO DOS SANTOS 09602968591
71363800161	EDIMILSON SILVA E SILVA 03138556507
71364600164	ARIVALDO PEREIRA DE AQUINO 90758412568
71379300172	KATARINE LEITE DA SILVA 85769005564
71380400144	LUARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
71387000137	SERGIO SOARES DA CONCEICAO 04056025533
71561600173	FELIPE FIRMO DE SAO JOSE 40531970582
71684700165	LOJAO DA PAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU
71735900145	ISA CAROLINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS 056456
71736600157	MARIO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO 00973555424
71737200171	THILAS VICENTE LINS 06594364502
71797100121	ROSIANE COSTA DA SILVA
71832500137	BARBARA NUNES BARBOSA SILVA 92891217500
71833400121	CAMILA DE JESUS DOS SANTOS 84331429504
71876200131	GRM CONSTRUCOES E SERVICOS DE PINTURA EIRELI
71893600149	SEMI SERVICOS MEDICOS DA ITINGA LTDA
71934900136	CARLOS DANILO VIEIRA DE OLIVEIRA 91324696591
71964400155	WAGNER SOUZA NASCIMENTO
72069400124	A. R.I REAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
72203300180	NADSON SILVA MACEDO 84329009587
72306000125	SCARLETT LIMA NASCIMENTO DE JESUS 86680184509

Salvador,14 de setembro de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
CCD- Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 55/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 20 de setembro de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar através de ônibus e micro-ônibus, com monitor, visando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (**71) 3202-3083**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 14 de setembro de 2022

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, no Decreto municipal 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, na Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2019 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Resolução CNAS nº 21/2016 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir do presente edital, a fim de selecionar propostas para celebrar termo de colaboração para o período de 18 (dezoito) meses com Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em implantar e executar o Projeto Sinais, contribuindo com atividades culturais, esportivas e de cidadania voltadas às pessoas com deficiência auditiva inscritas nos programas de transferência de renda do governo federal, proporcionando a inclusão social desta população no Município de Salvador, estabelecendo, assim, os critérios para a apresentação, avaliação e seleção das propostas.

OBJETO: O Edital de Chamamento Público nº 009/2022 tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's para a implantação e execução do Projeto Sinais, contribuindo com atividades culturais, esportivas e de cidadania voltadas às pessoas com deficiência auditiva inscritas nos programas de transferência de renda do governo federal, proporcionando a inclusão social desta população no Município de Salvador, para firmar parcerias através da formalização de Termo de Colaboração. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, pela Resolução CNAS nº 21/2016, pelas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste edital. Será selecionada uma Organização da Sociedade Civil observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração, sendo respeitada a disponibilização de **100 (cem)** vagas para usuários do serviço a ser ofertado. Após a classificação, apenas uma proposta será selecionada. A execução do objeto da parceria deverá ser ofertada dentro do território de Salvador, em consonância com o **item 6 do Anexo I - Termo de Referência,** do presente edital.

PÚBLICO-ALVO: Serão beneficiários desses serviços crianças (a partir de 6 anos) e adolescentes com deficiência auditiva, que residam no Município de Salvador e estejam inscritos nos programas de transferência de renda do governo, assistidas por entidades parceiras da SEMPRE e matriculadas na Rede Municipal de Educação de Salvador, em consonância com o **Item 4 do Anexo I - Termo de Referência.**

DA FASE DE SELEÇÃO:

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	15/09/2022
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	15/09/2022 A 17/10/2022
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	18/10/2022 A 03/11/2022
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	07/11/2022
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	07/11/2022 A 14/11/2022
6	PUBLICAÇÃO DE RECURSO.	17/11/2022
7	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	17/11/2022 A 22/11/2022
8	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	23/11/2022 A 28/11/2022
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	30/11/2022
10	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	02/12/2022
11	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	06/12/2022

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELAS OSC'S CONVOCADAS.	06/12/2022 A 21/12/2022

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s).

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público: O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, http://www.sempre.salvador.ba.gov.br, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2 : Envio do anexo IX (Declaração de Ciência, Concordância e Veracidade) e das propostas pelas OSC's: A Declaração de Ciência, Concordância e Veracidade (anexo IX) e as propostas deverão ser encaminhadas em arquivo pesquisável (não digitalizado) no formato PDF, assinado eletronicamente, com tamanho de até 5 MB (cinco megabytes), em pen drive com identificação da Organização da Sociedade Civil e assinatura de seu representante legal, entregue dentro de envelope lacrado, com lacre rubricado, no seguinte endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010, Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência / Comissão de Seleção, no horário das 08h às 17h.

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:
Destinatário: À Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.
Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência - DPD / Comissão de Seleção
Proposta - Edital de Chamamento Público nº ____/2022
Projeto Sinais.
Remetente: (Nome da OSC, sem abreviaturas, por extenso)
Contato: (Nome e telefone)

Não serão considerados documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

A apresentação da proposta fora da forma determinada no item 12.4.1 importará na sua não apreciação.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

Não serão aceitas propostas recebidas por outros setores da SEMPRE que não a Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência - DPD através da Comissão de Seleção, ainda que sejam entregues no setor de protocolo, nem mesmo as propostas apresentadas, no último dia do prazo, após o horário de encerramento do expediente, a saber, 17h00min.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada para análise apenas a última proposta enviada em conformidade com o item 12.4.1 deste edital.

Observado o disposto no item 12.4.1 deste edital, as propostas deverão conter, **no mínimo**, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexo entre essa realidade e as atividades propostas;

II - ações a serem executadas, as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das respectivas metas;

III - prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - valor global; e

V - capacidade técnica operacional.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO: Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da SEMPRE, autorizado pela Lei nº 9.616/2021, função programática 27.812.0007.106700, Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas - SEMPRE, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fonte Federal 0.1.24. O valor total a ser repassado pela SEMPRE à OSC parceira para a execução do objeto do presente edital será de R$ 379.824,80 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), valor esse disponibilizado pelo Governo Federal. O valor estimado de repasse para o exercício 2022 é de R$ 126.608,27 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos) e para o exercício de 2023 o valor estimado de repasse é de R$ 253.216,53 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

A SEMPRE repassará trimestralmente à OSC parceira o valor estimado a partir do valor cofinanciado pelo órgão Estadual/Federal, juntamente com a contrapartida municipal. Quando o pagamento trimestral estiver, integral ou parcialmente, vinculado a recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a liberação da parcela vinculada pela SEMPRE à Parceira, fica condicionada ao depósito correspondente no respectivo Fundo. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, sempre por movimentação eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária específica, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 46 do Decreto Municipal n° 29.129/2017.

O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 14 de setembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 706568/2022 **AUTUADO:** Adherbal Bunn Filho

DESCRIÇÃO DO FATO: Por executar obra de construção sem o devido alvará emitido pela PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706570/2022 **AUTUADO:** Frederico Gomes dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Por executar obra de construção sem o devido alvará sem emitido pela PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706572/2022 **AUTUADO:** Geisa Alves Brito

DESCRIÇÃO DO FATO: Por executar obra de construção sem o devido alvará emitido pela PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706574/2022 **AUTUADO:** Leni Joaquim Portela

DESCRIÇÃO DO FATO: Por executar obra de construção sem o devido alvará emitido pela PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706841/2022 **AUTUADO:** Cristiane dos Santos Machado

DESCRIÇÃO DO FATO: Constatou-se demolição com terraplenagem sem a devida autorização da PMS/SEDUR, motivo da lavratura do auto de infração.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 709986/2022 **AUTUADO:** Ademir Almeida dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por ter iniciado obra sem alvará. Base legal art. 7º, da Lei nº 9.281/2017.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 800534/2022 **AUTUADO:** Jairo Andrade dos Santos ***73762***

DESCRIÇÃO DO FATO: Exibindo anúncio publicitário colado nas partes externa de edificação na rua Fernandes Vieira.